

Ofício nº12-A/2024 FUNDEB -CACS

Mozarlândia, 15 de fevereiro de 2024

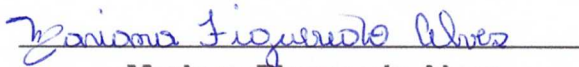
Ilma. Sr.^a Lucélia Batista da Cruz
Presidente do Conselho Tutelar

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar um membro (Titular) e um (Suplente) do Segmento Conselho Tutelar para compor o Conselho do FUNDEB-CACS.

Solicito também a presença dos membros indicados para uma reunião Ordinária que acontecerá no dia 21 de Fevereiro de 2024 (Quarta-Feira) às 08:30hs Casa dos Conselho Municipal Professora Maria de Fátima Rocha Pereira – Mozarlândia – GO, para que sejam apresentados a este Conselho. Segue em anexo o Edital de Convocação nº03-A/2024 FUNDEB-CACS e o Decreto nº329/2023 “Dispõe sobre dispensa automática dos servidores públicos que compõem Conselhos Municipais nos dias de reuniões e dá outras providências”

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;


Mariana Figueredo Alves
Presidente do FUNDEB- CACS

MARIANA FIGUEREDO ALVES
Presidente do
CACS/FUNDEB
DECRETO 42/2023

Recebido em
19/02/2024
Lucélia Batista às 13:34min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº03-A/2024

A presidente do CACS do FUNDEB, Sr.^a Mariana Figueredo Alves, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares, para a reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2024.

Pautas:

1. Análise do Parecer
2. Recomposição do FUNDEB-CACS. _
3. Analise dos Processos de Balancetes do FUNDEB-CACS referentes aos meses de Outubro e Novembro de 2023.

Data da Assembleia: 21/02/2024 (Quarta-feira)

Horário: 08:30

Local: Casa dos Conselho Municipal

Professora Maria de Fátima Rocha Pereira – Mozarlândia - GO

Mozarlândia, 15 de Fevereiro de 2024



gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIANA FIGUEREDO ALVES

Data: 15/02/2024 21:21:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Figueredo Alves
Presidente do CACS – FUNDEB

DECRETO Nº329/2023

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 17 / 08 / 2023

Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 02/2021
Mozarlândia-GO

Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração

“Dispõe sobre dispensa automática dos servidores públicos que compõem Conselhos Municipais nos dias de reuniões e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - A função de Conselheiro é de relevante interesse público e social. Seu exercício tem prioridade sobre o de outra função pública.

Art. 2º - O servidor público, que compõe um ou mais Conselhos Municipais, terá dispensa automática de suas funções laborais nos dias das reuniões dos Conselhos do qual faz parte.

Art. 3º - O servidor deve apenas encaminhar o Edital de Convocação da reunião do Conselho que compõe ao seu superior imediato, assim como a lista de presença na referida reunião, comprovando sua presença.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024

Valter Aleixo

VALTER ALEIXO
Prefeito de Mozarlândia/GO